



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.648/2017

Defere pedido de retorno de servidor em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 113/2017, exarado nos autos do Processo nº 001031/2017 opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do artigo 95 da Lei Complementar 005/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora **SIMONNE DE ALMEIDA BARROS ROCHA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador da CI/RG nº 1.250.509 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 042.158.297-98, filha de Antelirio Calixto Barros e Adenilza de Almeida Barros, residente e domiciliada na Avenida Eucalipto, nº 236, Vista da Serra II, Serra/ES, interrompendo sua licença para tratar de assuntos particulares, com seu retorno ao serviço a partir desta data, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal